

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 5725, DE 16 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º da Lei nº 2.258, de 1º de junho de 1987,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito especial no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), destinado a execução do Serviço Funerário do Município de Taubaté.

ARTIGO 2º - As despesas relativas ao crédito especial referido no artigo anterior deverão observar segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a classificação funcional programática e por elementos de despesa, constantes dos anexos 2 (Natureza da Despesa) e 6 (Programa de Trabalho), que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 1987, 342º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 1987.

[Handwritten Signature]

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica aberto, em Orçamento do Município, o crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões) para a execução do Serviço Funerário do Município de Taubaté.

ARTIGO 2º - As despesas relativas ao crédito especial referido no artigo anterior deverão observar as normas estabelecidas no Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a classificação funcional programática e por elementos de despesas constantes dos anexos 2 (Natureza de Despesa), a 6 (Programa de Trabalho), que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com as parcelas provenientes de Excesso de Arrecadação prevista na conformidade do disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Requeridas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 1987.

[Handwritten Signature]

JOSE ESTANISLAU PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

APÊNDIC I III À PORTARIA SOf Nº 08, DE 04/02/85

LEI N.º 4320/84 - ANEXO 2 - DESPESA

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1987
ANEXO AO DECRETO Nº 5723 , DE 16 de Julho de 1987

ÓRGÃO 0800 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0805 - DIVISÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA E
3000	DESPESAS CORRENTES			8.000.
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			7.960.
3110	Pessoal		2.140.000,00	
3111	Pessoal Civil		1.800.000,00	
3113	Obrigações Patronais		340.000,00	
3120	Material de Consumo		5.695.000,00	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		125.000,00	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais		50.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos		75.000,00	
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			40.
3250	Transferências a Pessoas		40.000,00	
3253	Salário-Família		40.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000.
4100	INVESTIMENTOS			2.000.
4120	Equipamentos e Material Permanente		2.000.000,00	

TOTAL →

TOTAL →

10.000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ADENDO V A PORTARIA SOf Nº 08, DE 04/02/85
 LEI N.º 4820/84 - ANEXO 6


ANEXO AD DECRETO Nº 5725, DE 26 de Julho de 1982

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 1987

ORGAO 0800 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 0805 - DIVISÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTA
0805.10000000.00	HABITAÇÃO E URBANISMO	-	10.000.000,00	10.000.000,00
0805.10600000.00	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-	10.000.000,00	10.000.000,00
0805.10603260.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	-	10.000.000,00	10.000.000,00
0805.10603262.65	Administração e Execução do Serviço Funerário	-	10.000.000,00	10.000.000,00



TOTAL →

- 10.000.000,00 10.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 19...
ANEXO AO DECRETO Nº 5795, DE 16 de julho de 19...

Quando Auxiliar de Detalhamento da Despesa

ÓRGÃO 0800 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTARIA 0805 - DIVISÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA		IMPORTANCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	10603262.65	3111	1.800.000,00	10.000,00
		3113	340.000,00	
		3120	5.695.000,00	
		3131	50.000,00	
		3132	75.000,00	
		4120	40.000,00	
TOTAL			10.000,00	

DECRETO Nº 5795 DE 16 DE JULHO DE 1987

cria a Divisão do Serviço Funerário

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, em uso de suas atribuições legais e à vista da autorização contida no artigo 29 e seu parágrafo único da Lei nº 1.111 de 1987,

DECRETO Nº

ARTIGO 19 - Fica criada a Divisão de Serviço Funerário

PARAGRAFO UNICO - A Divisão de Serviço Funerário

a) a implantação do sistema de

b) a preparação de cadavres, com

c) a implantação dos velórios, com

d) a prestação de serviços de

e) a implantação dos velórios, com

f) a prestação de serviços de

g) a prestação de serviços de

h) a prestação de serviços de

i) a prestação de serviços de

j) a prestação de serviços de

k) a prestação de serviços de

l) a prestação de serviços de

m) a prestação de serviços de